

ANEXO 1.8

REQUERIMENTO DE REGISTRO DE CANDIDATURA MEMBRO DO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Nome: **SANDRO DE OLIVEIRA**

Representatividade: Federação Atleta Independente

Presidente da Federação Espírito Santense de Ciclismo

Endereço:

[REDACTED]

CPF:

[REDACTED]

Eu, Sandro de Oliveira, qualificado na forma acima, em atendimento
regras do Estatuto da Confederação Brasileira de Ciclismo (CBC),
venho apresentar meu requerimento para candidatura à vaga de
Membro do Conselho de Administração.

Declaro cumprir todos os requisitos previstos no Estatuto da CBC.

Vitória, 10 de fevereiro de 2025

gov.br

[REDACTED]

Sandro de Oliveira

Assinatura Candidato à Vaga Membro do Conselho de Administração

ANEXO 1.7

DECLARAÇÃO DE CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

DECLARANTE: Sandro de Oliveira

CPF: XXXXXXXXXX

Pelo presente instrumento o DECLARANTE, acima qualificado, na condição de candidato a cargo eletivo da Confederação Brasileira de Ciclismo - CBC, declara que conhece os termos do Estatuto Social da CBC, em especial o artigo 17 e seguintes, e declara conhecer que são impedidos para o desempenho de quaisquer funções ou cargos na CBC aqueles que forem:

I - condenados por crime doloso em sentença definitiva;

II - inadimplentes na prestação de contas de recursos públicos em decisão administrativa definitiva;

III - inadimplentes na prestação de contas da própria entidade ou de filiada;

IV - afastados de cargos eletivos ou de confiança da CBC ou de filiada ou em virtude de gestão patrimonial ou financeira irregular ou temerária da CBC ou de filiada;

V - inadimplentes das contribuições: fiscais, previdenciárias e trabalhistas;

VI - falidos;

VII - que estiverem cumprindo penas aplicadas pelos Poderes do COB, da UCI da CBC, ou de filiada;

VIII - os menores de 18 (dezoito) anos.

O Declarante concorda ainda que toda e qualquer questão envolvendo o Regimento Eleitoral da Confederação Brasileira de Ciclismo (CBC) e/ou decisão intermediária ou final relacionada ao pleito eleitoral em que pretendo participar deverá ser submetida exclusivamente à Arbitragem, em um prazo de 5 (cinco) dias corridos desde seu fato gerador ou ciência pela parte que iniciar a arbitragem, o que vier por último. Pelo presente ato, declaro conhecer e concordar na íntegra com o Estatuto Social da CBC e o Regimento Eleitoral da CBC, em especial com seus dispositivos concernentes à Arbitragem, comprometendo-me a não submeter, e renunciando expressamente ao direito de submeter, qualquer questão envolvendo o Regimento Eleitoral da CC e/ou decisão final ou intermediária relacionada ao pleito eleitoral em que pretendo participar a apreciação judicial para dirimir os conflitos conforme estabelecido neste capítulo sujeitando-se ao que vier a ser decidido pelo Órgão Arbitral eleito no Regimento Eleitoral da CBC.

Vitória, 11 de fevereiro de 2025.

Sandro de Oliveira

ANEXO 1.7

DECLARAÇÃO DE CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DECLARANTE:

CPF: 

Pelo presente instrumento o DECLARANTE, acima qualificado, na condição de candidato a cargo eletivo da Confederação Brasileira de Ciclismo - CBC, declara que conhece os termos do Estatuto Social da CBC, em especial o artigo 17 e seguintes, e declara conhecer que são impedidos para o desempenho de quaisquer funções ou cargos na CBC aqueles que forem: I - condenados por crime doloso em sentença definitiva; II - inadimplentes na prestação de contas de recursos públicos em decisão administrativa definitiva; III - inadimplentes na prestação de contas da própria entidade ou de filiada; IV - afastados de cargos eletivos ou de confiança da CBC ou de filiada ou em virtude de gestão patrimonial ou financeira irregular ou temerária da CBC ou de filiada; V - inadimplentes das contribuições: fiscais, previdenciárias e trabalhistas; VI - falidos; VII - que estiverem cumprindo penas aplicadas pelos Poderes do COB, da UCI da CBC, ou de filiada; VIII - os menores de 18 (dezoito) anos. O Declarante concorda ainda que toda e qualquer questão envolvendo o Regimento Eleitoral da Confederação Brasileira de Ciclismo (CBC) e/ou decisão intermediária ou final relacionada ao pleito eleitoral em que pretendo participar deverá ser submetida exclusivamente à Arbitragem, em um prazo de 5 (cinco) dias corridos desde seu fato gerador ou ciência pela parte que iniciar a arbitragem, o que vier por último. Pelo presente ato, declaro conhecer e concordar na íntegra com o Estatuto Social da CBC e o Regimento Eleitoral da CBC, em especial com seus dispositivos concernentes à Arbitragem, comprometendo-me a não submeter, e renunciando expressamente ao direito de submeter, qualquer questão envolvendo o Regimento Eleitoral da CC e/ou decisão final ou intermediária relacionada ao pleito eleitoral em que pretendo participar a apreciação judicial para dirimir os conflitos conforme estabelecido neste capítulo sujeitando-se ao que vier a ser decidido pelo Órgão Arbitral eleito no Regimento Eleitoral da CBC.

SANDRO DE OLIVEIRA

gov.br 

Vitoria, 10 de fevereiro de 2025

ANEXO 1.6

**REQUERIMENTO DE REGISTRO DE CANDIDATURA MEMBRO DO
CONSELHO FISCAL**

Nome: **SANDRO DE OLIVEIRA**

Endereço:

[REDACTED]

CPF: [REDACTED]

Eu, qualificado na forma acima, em atendimento regras do Estatuto da Confederação Brasileira de Ciclismo (CBC), venho apresentar meu requerimento para candidatura à vaga de Membro do Conselho Fiscal.

Declaro cumprir todos os requisitos previstos no Estatuto da CBC.

Vitória 11 de fevereiro de 2025.

Sandro de Oliveira

gov.br



ANEXO 1.5

DECLARAÇÃO DE CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE MEMBRO DE CONSELHO FISCAL

DECLARANTE: SANDRO DE OLIVIRA

CPF: 

Pelo presente instrumento o DECLARANTE, acima qualificado, na condição de candidato a cargo eletivo da Confederação Brasileira de Ciclismo - CBC, declara que conhece os termos do Estatuto Social da CBC, em especial o artigo 17 e seguintes, e declara conhecer que são impedidos para o desempenho de quaisquer funções ou cargos na CBC aqueles que forem: I - condenados por crime doloso em sentença definitiva; II - inadimplentes na prestação de contas de recursos públicos em decisão administrativa definitiva; III - inadimplentes na prestação de contas da própria entidade ou de filiada; IV - afastados de cargos eletivos ou de confiança da CBC ou de filiada ou em virtude de gestão patrimonial ou financeira irregular ou temerária da CBC ou de filiada; V - inadimplentes das contribuições: fiscais, previdenciárias e trabalhistas; VI - falidos; VII - que estiverem cumprindo penas aplicadas pelos Poderes do COB, da UCI da CBC, ou de filiada; VIII - os menores de 18 (dezoito) anos.

O Declarante concorda ainda que toda e qualquer questão envolvendo o Regimento Eleitoral da Confederação Brasileira de Ciclismo (CBC) e/ou decisão intermediária ou final relacionada ao pleito eleitoral em que pretendo participar deverá ser submetida exclusivamente à Arbitragem, em um prazo de 5 (cinco) dias corridos desde seu fato gerador ou ciência pela parte que iniciar a arbitragem, o que vier por último.

Pelo presente ato, declaro conhecer e concordar na íntegra com o Estatuto Social da CBC e o Regimento Eleitoral da CBC, em especial com seus dispositivos concernentes à Arbitragem, comprometendo-me a não submeter, e renunciando expressamente ao direito de submeter, qualquer questão envolvendo o Regimento Eleitoral da CC e/ou decisão final ou intermediária relacionada ao pleito eleitoral em que pretendo participar a apreciação judicial para dirimir os conflitos conforme estabelecido neste capítulo sujeitando-se ao que vier a ser decidido pelo Órgão Arbitral eleito no Regimento Eleitoral da CBC.

VITORIA 10 de fevereiro de 2025.

SANDRO DE OLIVEIRA

gov.br



ANEXO 1.6

REQUERIMENTO DE REGISTRO DE CANDIDATURA MEMBRO DO CONSELHO FISCAL

Eu, SANDRO DE OLIVEIRA

Qualificado na forma acima, em atendimento regras do Estatuto da Confederação Brasileira de Ciclismo (CBC), venho apresentar meu requerimento para candidatura à vaga de Membro do Conselho Fiscal.

Declaro cumprir todos os requisitos previstos no Estatuto da CBC.

Vitória 10 de fevereiro, de 2025

SANDRO DE OLIVEIRA

gov.br



SANDRO DE OLIVEIRA

Rua

Telefone:

e-mail:

Formação Acadêmica

- **Graduado** (2004) em Ciências Econômicas pela Faculdade de ciências econômicas de Vitória.

Experiência Profissional

- Assessor Especial do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo (IPEM-ES) 2010
- Presidente do conselho da Secretária Estadual de Desenvolvimento do Estado do Espírito Santo (SEDES) 2011
- Diretor Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo (IPEM-ES) 2010 / 2012
- Subsecretário Municipal Prefeitura Municipal de Vitória 2012 / 2014
- Presidente da Federação Espírito Santense de Ciclismo 2012 / 2018
- Empresário desde 2005
- Presidente da Federação Espírito Santense de Ciclismo 2024 / 2028

Vitória, 11 de fevereiro de 2025

Sandro de Oliveira

gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Nº 702570/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

SANDRO DE OLIVEIRA (nome social)

SANDRO DE OLIVEIRA (nome civil)

OU

CPF/CNPJ nº XXXXXXXXXX

Certidão emitida em: 10/02/2025 , às 14:35:03 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- Processo Judicial Eletrônico até 10/02/2025 , às 06:53:16.
- Processo Digital da 1ª Região até 10/02/2025 , às 06:53:16.
- Processo Judicial Digital de Execução Fiscal até 10/02/2025 , às 06:53:16.
- JEF Virtual até 10/02/2025 , às 06:53:16.
- Processual até 10/02/2025 , às 06:53:16.
- Sistema Eletrônico de Execução Unificado até 10/02/2025 , às 06:53:16.



Código de validação: XE50.87A9.L3K9.5MQE.4L0P

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/XE50.87A9.L3K9.5MQE.4L0P>

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Nº 702570/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

SANDRO DE OLIVEIRA (nome social)

SANDRO DE OLIVEIRA (nome civil)

OU

CPF/CNPJ nº



Certidão emitida em: 10/02/2025 , às 14:35:03 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
 - Seção Judiciária do Espírito Santo (Eproc ES) até 10/02/2025 , às 14:34:35.
 - Seção Judiciária do Rio de Janeiro (Eproc RJ) até 10/02/2025 , às 14:34:35.
 - Tribunal Regional Federal da 2ª Região (Eproc TRF2) até 10/02/2025 , às 14:34:35.



Código de validação: XE50.87A9.L3K9.5MQE.4L0P

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/XE50.87A9.L3K9.5MQE.4L0P>

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Nº 702570/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

SANDRO DE OLIVEIRA (nome social)

SANDRO DE OLIVEIRA (nome civil)

OU

CPF/CNPJ nº



Certidão emitida em: 10/02/2025 , às 14:35:03 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
 - Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 1º Grau e do 2º Grau até 10/02/2025 , às 14:35:02.
 - PJe - Sistema Processual Eletrônico até 10/02/2025 , às 14:35:02.
 - SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificado até 10/02/2025 , às 14:35:02.



Código de validação: XE50.87A9.L3K9.5MQE.4L0P

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/XE50.87A9.L3K9.5MQE.4L0P>

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Nº 702570/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

SANDRO DE OLIVEIRA (nome social)

SANDRO DE OLIVEIRA (nome civil)

OU

CPF/CNPJ nº



Certidão emitida em: 10/02/2025 , às 14:35:03 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- PJE-T5 até 09/02/2025 , às 00:41:46.
- PJE-AL até 09/02/2025 , às 00:43:41.
- PJE-CE até 09/02/2025 , às 01:06:51.
- PJE-PB até 09/02/2025 , às 03:52:59.
- PJE-PE até 09/02/2025 , às 00:55:46.
- PJE-RN até 09/02/2025 , às 03:50:02.
- PJE-SE até 09/02/2025 , às 03:39:18.
- ESPARTA até 11/06/2024 , às 15:20:58.
- TEBAS até 10/06/2024 , às 18:59:55.



Código de validação: XE50.87A9.L3K9.5MQE.4L0P

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/XE50.87A9.L3K9.5MQE.4L0P>



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF:



Nome: **SANDRO DE OLIVEIRA**

Data de Nascimento:



Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **14:40:41** do dia **10/02/2025** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **8595.7A07.81C5.5CD2**



Este documento não substitui o ["Comprovante de Inscrição no CPF"](#).

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SANDRO DE OLIVEIRA

CPF: [REDACTED]

Certidão nº: 7605903/2025

Expedição: 10/02/2025, às 14:42:47

Validade: 09/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SANDRO DE OLIVEIRA**, inscrito(a) no CPF sob o nº [REDACTED] **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **SANDRO DE OLIVEIRA**

CPF: [REDAZIDA]

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual SANDRO DE OLIVEIRA, CPF [REDAZIDA] figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 14h43min58 do dia 10/02/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: **T22D.158R.1X37.X9GY**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.



**CERTIDÃO NEGATIVA DE
CONTAS JULGADAS IRREGULARES**

Nome Completo: SANDRO DE OLIVEIRA

CPF: [REDACTED]

O **Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo CERTIFICA** que, até a presente data, em nome do(a) requerente acima identificado(a), **NÃO CONSTA** registro de contas julgadas **irregulares**, por decisão irrecurável, no âmbito desta Corte de Contas.

Esta certidão não inclui os julgamentos das prestações de contas anuais dos chefes dos poderes executivos, que são realizados pelos respectivos poderes legislativos a partir dos pareceres prévios emitidos por este Tribunal, nos termos dos incisos I e II do artigo 71 da Constituição do Estado do Espírito Santo.

A consulta para a emissão desta certidão foi efetuada nos registros mantidos por este Tribunal, excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação definitiva.

Certidão emitida às 14h44min57 do dia 10/02/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão, sem qualquer rasura ou emenda.

A veracidade das informações aqui prestadas pode ser confirmada no sítio <http://www.tcees.tc.br/>

Código de controle da certidão: **90F8D6F5-992C-6617-9511-80AD044F6FA4**